

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.22-002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.28-01SL

1. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo órgão Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, consoante autorização de Karla Maria Mateus, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante empreitada por preço global, de serviços de revitalização da fachada da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do município de Palhano, Estado do Ceará..

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Dispensa de Licitação se encontra fundamentada no Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)"

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A escolha foi feita com base na menor proposta apresentada para a contratação, considerando o valor estimado estipulado no orçamento básico de engenharia constante dos autos, bem como o cumprimento de todas as exigências para habilitação definidas na Dispensa de Licitação n.º 2023.06.28-01SL.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor a ser contratado é justificado por se tratar de menor valor, conforme apuração de preços registrada no mapa constante dos autos, devendo a contratação ser feita com DUVALE ENERGIA LTDA, CNPJ n.º 40.852.235/0001-26, valor total R\$ 31.790,08 (trinta e um mil, setecentos e noventa reais e oito centavos).

Palhano, Estado do Ceará, 28/06/2023.


Beatriz Lima de Nogueira
Presidente da CPL